



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. PROTO. 01 fev 2022 de  
*Walter Moraes*  
Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

# 03

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.992, 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIRETO REAL DE USO AO PROJETO GABI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.992, de 16 de setembro de 2019, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso ao Projeto Gabi, que passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 1º.** ..... omissis .....

I – tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Ivo Pareschi, distante 48,06 metros do alinhamento predial da Rua Angelo Antoniazzi, deste ponto segue confrontando com a Área Institucional “B” com azimute 144°34’28” na distância de 20,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional “B” e também com o Sistema de Lazer / Área Verde “D” com azimute 234°34’28” na distância de 30,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer / Área Verde “D” com azimute 324°34’28” na distância de 20,00 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Ivo Pareschi com azimute 54°34’28” na distância de 30,00 metros, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 600,00 metros quadrados, cadastrada na municipalidade local sob nº 502.818 e nº 502.819, matrícula nº 99.192 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

§§ 1º e 2º. .... omissis .....



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Pública**

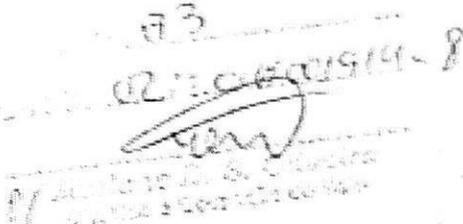
**MEMORIAL DESCRITIVO**

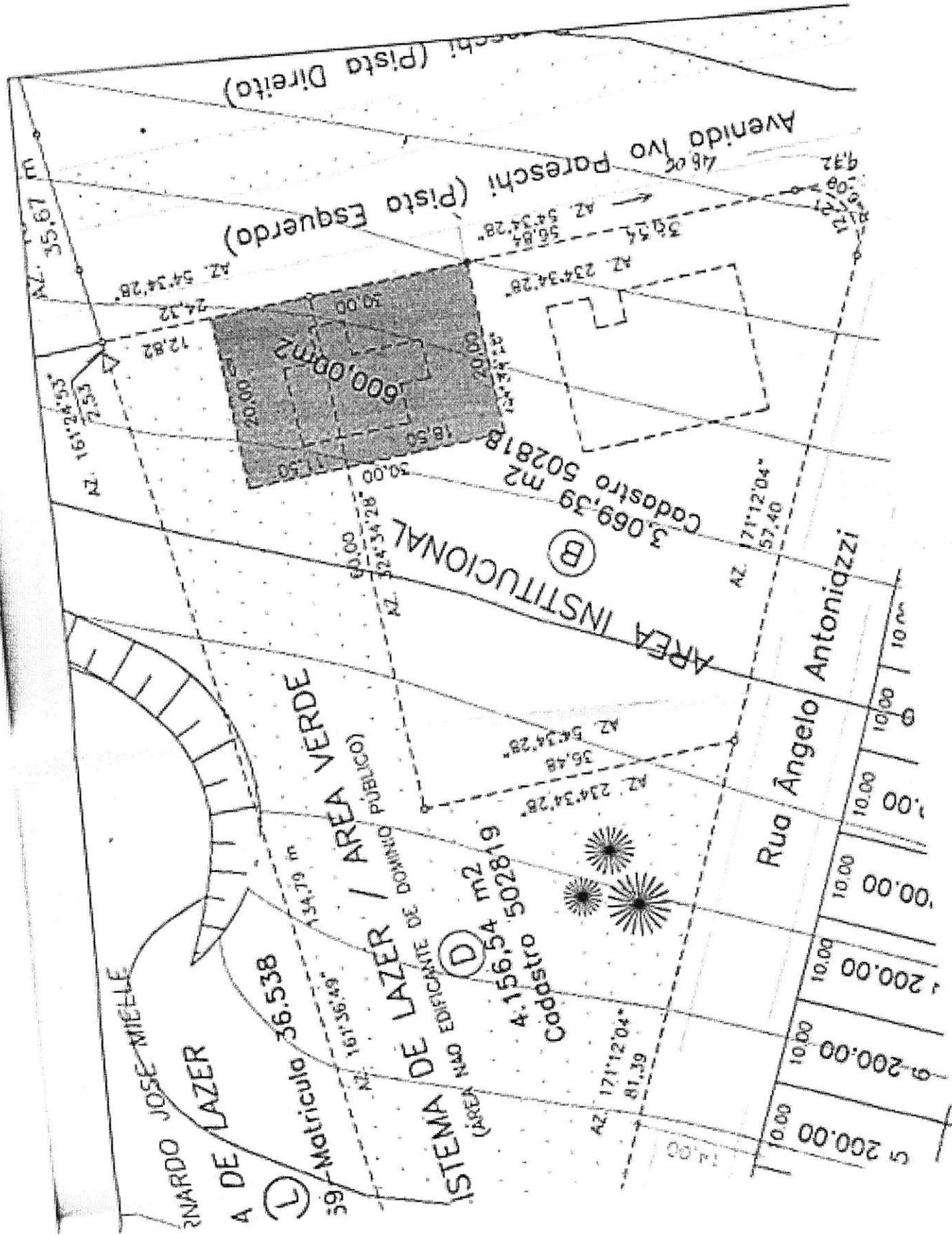
UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA  
 NESSA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO Á  
 SER DESTACADA DA ÁREA  
 CONSTITUCIONAL "B" E SISTEMA DE  
 LAZER "D" DO DO JARDIM EUGÊNIO  
 MENDES LOPES, ENTRE A AVENIDA  
 IVO PARESCHI E RUA ANGELO  
 ANTONIAZZI. CAD. 502.818 - CAD.502.819  
 ÁREA 600,00 M<sup>2</sup>.

IMÓVEL – Uma área nesta cidade, localizada de frente para a avenida Ivo Pareschi, dentro da seguinte descrição: tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da avenida Ivo Pareschi, distante 48,06 metros do alinhamento predial da rua Angelo Antoniazzi, deste ponto segue confrontando com a Área Institucional "B" com azimute 144°34'28" na distância de 20,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional "B" e também com o Sistema de Lazer / Área Verde "D" com azimute 234°34'28" na distância de 30,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer / Área Verde "D" com azimute 324°34'28" na distância de 20,00 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da avenida Ivo Pareschi com azimute 54°34'28" na distância de 30,00 metros, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 600,00 metros quadrados.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2019.

  
**Benedito Carlos Cicilini**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5062627325

  
 12/06/2019  
 11/06/2019



MATRÍCULA

99.192

FICHA

01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - ~~XXXX~~ REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Uma área de terras urbana denominada "A", situada nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia esta descrição perimétrica no ponto localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Ivo Pareschi, na confrontação com o loteamento Planalto Verde e área de propriedade de Luiz Gonzaga Guimarães Paiva, Anna Luiza Paiva Ceconello e de Regina Helena Paiva Ferreira Vianna, deste ponto segue por esta última confrontação, com azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 307,37 metros, até encontrar a divisa da área remanescente de propriedade do Espólio de Fernando Clemente de Oliveira Paiva e outros, neste ponto vira à direita e passa a seguir, confrontando com área remanescente, com: azimute  $13^{\circ} 21' 05''$  e na distância de 119,69 metros, azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 43,51 metros, azimute  $346^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 20,00 metros, azimute  $3^{\circ} 32' 14''$  e na distância de 35,52 metros, azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 40,77 metros, azimute  $346^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 20,00 metros, azimute  $359^{\circ} 04' 03''$  e na distância de 34,80 metros, azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 38,44 metros, azimute  $346^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 20,00 metros, azimute  $355^{\circ} 15' 57''$  e na distância de 34,38 metros, azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 77,97 metros, azimute  $346^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 20,00 metros, azimute  $327^{\circ} 21' 48''$  e na distância de 14,84 metros, azimute  $346^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 20,00, azimute  $256^{\circ} 43' 29''$  e na distância de 119,50 metros, azimute  $18^{\circ} 34' 38''$  e na distância de 119,90 metros, azimute  $349^{\circ} 11' 47''$  e na distância de 133,28 metros, azimute  $79^{\circ} 11' 47''$  e na distância de 557,43 metros, até encontrar a divisa da área de propriedade de Ebe Pezzutto & Cia Ltda., onde vira à direita e passa a seguir por ela azimute  $162^{\circ} 29' 14''$  e na distância de 122,81 metros até encontrar a divisa do Conjunto Habitacional Jardim Dom Bernardo José Mielle; aí, vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute  $250^{\circ} 39' 19''$  e na distância de 42,90 metros, confrontando com a rua Pedro Dalpícolo, continua com azimute  $250^{\circ} 39' 19''$  e na distância de 67,45 metros, confrontando com a Área do Sistema de Lazer A; aí, vira à esquerda e segue, pela divisa do Conjunto Habitacional Jardim Dom Bernardo José Mielle, com azimute  $163^{\circ} 01' 13''$  e na distância de 130,49 metros, confrontando com Área do Sistema de Lazer A; segue com azimute  $163^{\circ} 01' 13''$  e na distância de 74,00 metros e com azimute  $161^{\circ} 36' 49''$  e na distância de 26,08 metros, confrontando, nestes dois trechos com a rua Major Leopoldo José Leonardelli, segue com azimute  $161^{\circ} 36' 49''$  e na distância de 134,79 metros, confrontando com a Área do Sistema de Lazer L, e até encontrar a divisa do loteamento Planalto Verde; deste ponto segue divisando com o loteamento Planalto Verde, com azimute  $161^{\circ} 24' 53''$  e na distância de 35,67 metros, confrontando com a Avenida Ivo Pareschi, até encontrar o ponto de início desta descrição e encerrando a área de 222.557,91 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 209.071. **PROPRIETÁRIOS:** Espólio de Fernando Clemente de Oliveira Paiva, CPF nº 173.280.638/15, representado por sua inventariante Maria da Conceição

(SEGUE NO VERSO)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

MATRÍCULA

99.192

FICHA

01

Silveira Paiva; Espólio de Magdalena de Oliveira Paiva, CPF nº 126.089.808/30, representado por sua inventariante Maria Lucimar Fortes Paiva; Espólio de Maria Emiliana Rebouças Paiva, CPF nº 549.705.048/49, representado por seu inventariante Paulo Sergio Rebouças Paiva; Maria Stella Amaral Ribeiro Paiva, RG nº 1.051.127-SP., CPF nº 158.494.798/56, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP., na Avenida José Bonifácio, nº 1.199, aptº 74; Maria Alice Ribeiro Paiva Moreira, RG nº 5.552.422-SP., CPF nº 101.107.418/46, brasileira, administradora de empresas, e seu marido José Luiz Moreira, RG nº 3.221.217-SP., CPF nº 046.177.468/20, brasileiro, engenheiro eletrônico, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP., na Rua Eguiberto Ferreira Arruda Camargo, nº 170, Condomínio Vila Verde; Luiz Fernando Ribeiro Paiva, RG nº 5.610.578-SP., brasileiro, pecuarista, e sua mulher Anadir Regina Graça Paiva, RG nº 11.813.179-SP., brasileira, do lar, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF nº 703.014.178/49, residentes e domiciliados no Município de Sorriso-MT., na Fazenda Sant'Anna, Km 765, da BR 163; Maria Rita Paiva Lara, RG nº 8.448.123-SP., brasileira, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Francisco Carlos Lara, RG nº 14.211.240-SP., brasileiro, agricultor, inscritos no CPF nº 055.686.698/30, residentes e domiciliados no Município de Sorriso-MT., na Fazenda Sant'Anna, Km 765, da BR 163; José Eduardo Ribeiro Paiva, RG nº 18.140.847-SP., CPF nº 120.287.328/65, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP., na Avenida José Bonifácio, nº 1.199, aptº 74; Mary Percy Borges Paiva, RG nº 3.179.258-SP., CPF nº 162.235.878/30, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.022; Silvana Borges Paiva, RG nº 8.665.844-SP., CPF nº 035.240.468/00, brasileira, solteira, maior, geóloga, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.022; Luciana Maria Borges Paiva, RG nº 11.867.623-SP., CPF nº 109.044.808/28, brasileira, solteira, maior, zootecnista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.022; Antonio Galvão Borges Paiva, RG nº 10.405.812-SP., CPF nº 019.981.608/58, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.022; João Paulo Borges Paiva, RG nº 15.151.846-SP., CPF nº 052.410.278/31, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Silvana Andreucci Sondo Borges Paiva, RG nº 22.441.197-SP., CPF nº 149.508.028/52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 2.022; Ana Maria Paiva Petean, RG nº 4.336.266-SP., CPF nº 228.338.977/15, brasileira, professora, e seu marido Hermogenes Petean Filho, RG nº 3.526.716-IFP-RJ., CPF nº 228.338.977/15,\* brasileiro, médico,

(SEGUE NA FICHA 02)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores



MATRÍCULA

99 192

FICHA

02

Paiva; Luciana Maria Borges Paiva; Antonio Galvão Borges Paiva; João Paulo Borges Paiva, assistido por sua mulher Silvana Andreucci Sondo Borges Paiva; Ana Maria Paiva Petean e seu marido Hermogenes Petean Filho; Francisco Álvaro Fortes Paiva e sua mulher Heloisa Helena Negrão Paiva; Maria Angela Paiva Camargo e seu marido Fernando Oliveira de Paula Leite Camargo; Maria Lucimar Fortes Paiva; Maria Sylvia Paiva Pinto Ferraz, assistida por seu marido Augusto César Pinto Ferraz, todos já qualificados, **TRANSMITIRAM A TÍTULO DE ADJUDICAÇÃO** a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, com sede nesta cidade, na Avenida Treze de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001-80, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 1.126.143,03. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 1.433,52- Est. R\$ 387,03- Aps. R\$ 286,66- Total: R\$ 2.107,22- Guia nº 120/99. Microfilme e protocolo nº 188.662.

R.2/99.192. Ribeirão Preto, 28 de Dezembro de 1.999.

Por instrumento particular de 22 de novembro de 1.999, datado nesta cidade, apresentado em uma só via, acompanhado de todos os documentos que determina o artigo 18 da Lei 6.766/79, Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001-80, requereu o **REGISTRO DO LOTEAMENTO** denominado "Jardim Eugênio Mendes Lopes", conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local, através do Decreto nº 363, de 19 de novembro de 1.999 e GRAPROHAB (Certificado nº 406/99), com as seguintes áreas, a saber: **ÁREA TOTAL DOS LOTES:** (x499 lotes) = 103.149,26 metros quadrados, assim divididos: Quadra "1", lotes 1 a 32; Quadra "2", lotes 1 a 34; Quadra "3", lotes 1 a 32; Quadra "4", lotes 1 a 35; Quadra "5", lotes 1 a 10; Quadra "6", lotes 1 a 17; Quadra "7", lotes 1 a 21; Quadra "8", lotes 1 a 27; Quadra "9", lotes 1 a 31; Quadra "10", lotes 1 a 36; Quadra "11", lotes 1 a 13; Quadra "12", lotes 1 a 19; Quadra "13", lotes 1 a 25; Quadra "14", lotes 1 a 45; Quadra "15", lotes 1 a 39; Quadra "16", lotes 1 a 33; Quadra "17", lotes 1 a 30; Quadra "18", lotes 1 a 8; Quadra "19", lotes 1 a 4; Quadra "20", lotes 1 a 4; Quadra "21", lotes 1 a 4; **SISTEMA VIÁRIO:** 70.033,22 metros quadrados; **ÁREAS INSTITUCIONAIS:** (equipamentos urbanos e comunitários) 11.128,46 metros quadrados; **SISTEMA DE LAZER / ÁREA VERDE:** 38.246,97 metros quadrados; **ÁREA TOTAL LOTEADA:** 222.557,91 metros quadrados. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Of. R\$ 2.935,53- Est. R\$ 790,92- Aps. R\$ 588,12- Total: R\$ 4.314,57- Guia nº 244/99. Microfilme e protocolo nº 193.498.

(segue na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



MATRÍCULA

99.192

FICHA

03

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "9-B", atualmente denomina-se Rua Mário Ferreira de Souza, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 279, de 22 de agosto de 2000, publicado no D.O.M., em 24 de agosto de 2000. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

Av.9/99.192. Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2000.

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "8-B", atualmente denomina-se Rua José Ananias Vieira, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 280, de 22 de agosto de 2000, publicado no D.O.M., em 24 de agosto de 2000. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

Av.10/99.192. Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2000.

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "6-B", atualmente denomina-se Rua Antonio Carlos da Silva, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 281, de 22 de agosto de 2000, publicado no D.O.M., em 24 de agosto de 2000. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

Av.11/99.192. Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2000.

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "5-B", atualmente denomina-se Rua Sidnei Montans Zucoloto, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 282, de 22 de agosto de 2000, publicado no D.O.M., em 24 de agosto de 2000. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

Av.12/99.192. Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2000.

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "4-B", atualmente denomina-se Rua Chanaan Pedro Alem, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 283, de 22 de agosto de 2000, publicado no D.O.M., em 24 de agosto de 2000. O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

Av.13/99.192. Ribeirão Preto, 13 de Outubro de 2000.

Pelo mesmo título da Av.3, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "3-B", atualmente denomina-se Rua Manoel Gama, conforme fotocópia \_\_\_\_\_ (SEGUE NA FICHA 04)

Certidão emitida pelo SRE

www.registradores.org.br

Registradores



A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR  
Em seguida às Comissões:.....

MATRÍCULA  
99.192

FICHA  
04

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2022

*[Handwritten Signature]*  
-PRESIDENTE-

Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 202.611.

---

Av.19/99.192. Ribeirão Preto, 16 de Setembro de 2002.  
É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a antiga Rua "18-B", atualmente denomina-se Rua Marlene João Ibrahim, conforme fotocópia do Decreto nº 390, de 25 de setembro de 2000, publicado no D. O. M. em 27 de setembro de 2000. O Escrevente Autorizado: *[Handwritten Signature]*, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 222.392.

---

Av.20/99.192 - EX OFFICIO.  
Em 15 de dezembro de 2014 - (prenotação nº 384.802 de 02/12/2014).  
Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 e revendo o decreto municipal nº 287 de 22 de agosto de 2000, publicado no DOM em 24 de agosto de 2000, procede-se a presente averbação para esclarecer que a atual denominação da antiga rua 01-B, é rua Professor Doutor André Ricciardi Cruz, e não como constou na Av.15/99.192.  
O Escrevente: *[Handwritten Signature]*, (Luiz Antônio da Silva).

CERTIDÃO

Pedido Nº 707612

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão digital, emitida em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente a matrícula nº 99192, e ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, conforme autorizado pelo item 362 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 25/03/2021 - 11:03:26

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:  
Thales Pavan - Escrevente.

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSON	Serventias	Total
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 5,09	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,67	R\$ 0,69	R\$ 1,67	R\$ 57,93

Selo Digital nº [1114353C30E000294431HE21C] - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Avenida Independência, 3840 - Residencial Florida - Ribeirão Preto - SP - CEP 14026-160 - Tel. (16) 2132-3990  
Duvidas certidao@trjrp.com.br



### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI  
PUBLICADO EM 01 DE 02 DE 2022  
RIBEIRÃO PRETO, 01 DE 02 DE 2022

*[Handwritten Signature]*  
COORDENADOR LEGISLATIVO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Folha... 4/4 da certidão... www.registradores.org.br

03/22



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

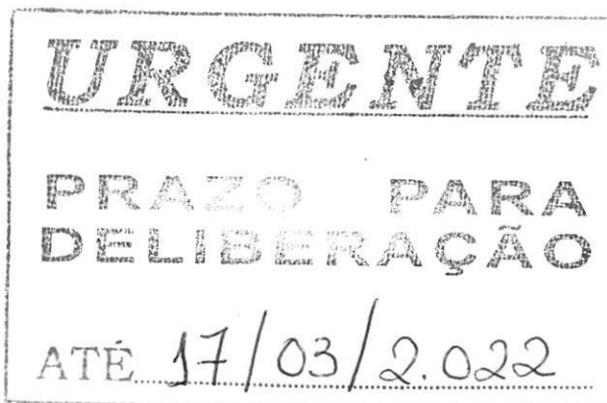


Protocolo Geral nº 8059/2022  
Data: 31/01/2022 Horário: 15:57  
LEG -

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2022.

Of. n.º 1.340/2022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.992, 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIRETO REAL DE USO AO PROJETO GABI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº da Lei Complementar nº 2.992, de 16 de setembro de 2019, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso ao Projeto Gabi.

Em virtude de abertura de Processo de Construção Civil para ampliação de edificação, requerido pelo PROJETO GABI, constatou-se que a área delimitada pelo empreendimento se situa parte em Sistema de Lazer/Área Verde (cadastro nº 502.819) e parte sobre Área Institucional (cadastro nº 502.818).

Informamos que na ocasião do envio do Projeto de lei que deu origem à Lei Complementar nº 2.992/2019, o memorial descritivo (cabecalho) e o croqui encaminhados, já identificava que a área cedida contemplava parte da área institucional (cadastro nº 502.818) e parte da área verde (cadastro nº 502.819).

No entanto, por um equívoco, não foi citado o cadastro da área verde na descrição da área, o que está sendo corrigido com o presente projeto de lei.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**